

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 12.—14^o DA REPUBLICA—N. 200

SÃO PAULO

QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1902

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 831

DE 5 DE SETEMBRO DE 1902

Autoriza o Governo a conceder um anno de licença ao promotor publico da comarca de Itatiba, bacharel João Barbosa, para tratar de sua saúde.

O dr. Bernardino de Campos, Presidente do Estado de São Paulo, faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.^o Fica o Poder Executivo do Estado autorizado a conceder ao bacharel João Barbosa, promotor publico da comarca de Itatiba, um anno de licença, na forma da lei n. 495, de 30 de Abril de 1897, para tratar de sua saúde.

Artigo 2.^o Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios do Interior e da Justiça assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 6 de Setembro de 1902.

BERNARDINO DE CAMPOS.

BENTO BUENO.

Publicada na Directoria da Justiça, aos 6 de Setembro de 1902.
—O director, Joaquim Roberto de Azevedo Marques.

SECRETARIAS DO ESTADO

Interior e Justiça

DIRECTORIA DO INTERIOR

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE SETEMBRO DE 1902

1.^a SUB-DIRECTORIA

1.^a SECÇÃO

Secretaria do Estado dos Negocios do Interior e da Justiça.—Directoria do Interior.—1.^a sub-directoria.—1.^a secção.—N. 104.—São Paulo, 6 de Setembro de 1902.—Srs. presidente e vereadores da camara municipal de Sarapuí.—Em solução á vossa consulta de 31 de Agosto proximo findo, cabe me dizer-vos que, de accordo com o disposto no artigo 231 do regulamento n. 8213, de 13 de Agosto de 1881, deveis convocar os vereadores do triennio passado, em numero sufficiente, afim de constituir camara e por esta serem dadas as providencias necessarias para o preenchimento das respectivas vagas.—Saúde e fraternidade.—*Bento Bueno.*

2.^a SECÇÃO

Communicou-se á Secretaria da Fazenda que, no dia 1.^o do corrente, entrou em exercicio o servente effectivo do Desinfectorio Central, Manoel Monteiro.

Requerimento despachado

Do dr. Hugo Ludwig May, allemão, solicitando carta de naturalização.—Junta attestado de bom procedimento civil e moral.

3.^a SECÇÃO

Requisitou-se da Secretaria da Fazenda o pagamento de 126\$500 aos fornecedores da secretaria do Senado.

Mandaram-se creditar as seguintes quantias pelas despesas de expediente effectuadas:

De 97\$000 ao director do Grupo Escolar do Rio Claro;

De 21\$700 ao de Parahybuna;

De 30\$000 ao de São Luiz do Parahytinga;

De 45\$000 ao de São Roque;

De 17\$800 ao de Leme;

De 40\$000 ao de Jacarehy;

De 50\$000 ao de Campinas;

De 30\$000 ao de Mogy das Cruzes;

De 28\$900 ao de São José dos Campos;

De 11\$800 ao de Guaratinguetá;

De 30\$000 ao de Taubaté;

De 45\$000 ao da secção feminina do Santa

Ephigenia;

De 45\$000 ao de Piracicaba;

De 167\$400 ao de Barnabé, de Santos;

De 49\$800 ao de Bragança;

De 38\$350 ao de Braz;

De 126\$800 ao de Itapira;

De 45\$000 ao de Serra Negra;

De 35\$800 ao de Iguape;

De 55\$700 ao de Amparo.

O director da Escola Polytechnica foi autorizado a despendar a quantia de 485\$000 com a aquisição de objectos alli precisos.

2.^a SUB-DIRECTORIA

1.^a SECÇÃO

Solicitaram-se da Fazenda ordens á Recbedoria de Rendas de Campinas no sentido de

serem pagos os vencimentos do servente do Gymnasio daquelle cidade, João Dyonisio.

Requerimentos despachados

Do cidadão Francisco Furtado Mendes Vianna, professor da Escola Complementar Prudente de Moraes, pedindo justificação de faltas.—Sim.—Communicou-se á Fazenda.

Do d. Adelaide Augusta da Costa, professora do Grupo Escolar de Serra Negra, fazendo igual pedido.—O mesmo despacho.

Do cidadão Militão Affonso de Azevedo, adjuncto-auxiliar do Grupo Escolar de Itatiba, pedindo 60 dias de licença em prorrogação.—Sim, sendo 30 dias nos termos da letra a e 30 nos da letra b do artigo 9.^o, § 1.^o, da lei n. 495, de 30 de Abril de 1897.

2.^a SECÇÃO

Communicou-se ao sr. secretario da Fazenda que a professora da escola da Villa America, desta capital, d. Zeny Sá, reassumiu o exercicio do cargo no dia 5 do corrente, tendo desistido do resto da licença que lhe fora concedida.

Officiou-se:

Ao presidente da camara municipal de São Simão, autorizando a reabertura das escolas publicas, com a maxima brevidade, visto ter cessado o motivo que determinou o fechamento temporario das mesmas;

Ao presidente da camara municipal de Cananéa, declarando que para aquella municipio coube, de facto, a quota para a manutenção de quatro escolas provisórias;

Ao presidente da camara municipal de Guaratinguetá, pedindo esclarecimentos relativamente ao recurso interposto pelo professor de Aparecida, Francisco A. das Chagas Pereira, afim de ser resolvido o mesmo recurso.

3.^a SECÇÃO

Declarou-se ao director do Grupo Escolar do Rio Claro que as folhas de pagamento deverão ser apresentadas á estação fiscal sem quaesquer additamentos, tendo-se providenciado anteriormente de conformidade com essa recommendação, por intermedio da Secretaria da Fazenda, de modo a serem aceitas pelas Estações Fiscaes ditas folhas.

Requisitou-se transporte de volumes com objectos destinados ao Grupo Escolar em Piracicaba (2.^o grupo).

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

Officio despachado

Dos professores das escolas publicas da estação da Lapa, Agua Branca, Villa Sophia e Kilometro 10, da linha Sorocabana, pedindo que as mesmas escolas funcionem em um só prédio.—Sellado, voltem.

Requerimentos despachados

Do d. Delmira de Oliveira, professora preliminar, pedindo sua inscrição no concurso para o provimento da escola da Villa Americana.—Requeira a esta directoria inscrição no concurso, de accordo com o regulamento em vigor.

Do d. Rosa Candida Rabello, professora in-